MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE CALHETAS

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia. ----------

Deste modo e considerando que: ----------

A) Foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Calhetas, em 27 de janeiro de 2026; ----------

B) A Freguesia de Calhetas integra a Zona Balnear das Calhetas, dotada de equipamentos e infraestruturas de apoio aos cidadãos, designadamente balneários, lavadouros, sanitários públicos, papeleiras, contentores de resíduos, acessos e passadiços, cuja gestão, conservação e limpeza reclamam uma intervenção sazonal continuada e adequada às exigências da frequência balnear; ----------

C) A afluência àquela zona intensifica-se significativamente no período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro, coincidente com a época balnear, circunstância que determina um acréscimo proporcional das exigências de manutenção, salubridade e zelo dos referidos equipamentos, bem como o consequente reforço de recursos humanos para garantir tais condições, sendo mais profícuo que tal trabalho seja desenvolvido pela respetiva Junta de Freguesia por questões de proximidade do local; ----------

D) Assim, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Calhetas para o ano de 2026, devem ser aditadas as obrigações de realização dos trabalhos referidos; ----------

E) Mantêm-se válidos os fundamentos da Nota Justificativa do Contrato Interadministrativo de delegação de competências para 2026, afigurando-se necessário a celebração do presente Aditamento, para fazer constar, expressamente, a obrigação de cumprimento pela Junta de Freguesia de Calhetas das competências para higiene, limpeza e manutenção da Zona Balnear das Calhetas, no período de 01 de junho a 30 de setembro; ----------

F) A presente proposta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião camarária de 16 de abril de 2026 e na reunião da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026, bem como nas reuniões de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de 16 de abril de 2026, e de 24 de abril de 2026, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma; ----------

A **CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE,** representada pelo seu Presidente **Jaime Luís Melo Vieira**, ----------

E ----------

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CALHETAS,** representada pela sua Presidente **Cátia Sofia Costa Tavares**, ----------

Celebram e reciprocamente aceitam, sem reservas, o presente ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, celebrado a 27 de janeiro de 2026, o qual se rege pelas disposições a seguir exaradas: ----------

Cláusula 1.ª

Alterações à Cláusula Quinta

À Cláusula Quinta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, é aditado o n.º 7, com os seguintes termos: ----------

"Cláusula 5.ª

[...]

1 - [...] ----------

7 - Delega-se igualmente na Junta de Freguesia de Calhetas as competências necessárias, de 01 de junho a 30 de setembro, por 2 trabalhadores, para proceder à higiene, limpeza e manutenção da Zona Balnear das Calhetas, designadamente balneários, lavadouros, sanitários públicos, papeleiras, contentores de resíduos, acessos e passadiços. ----------

Cláusula 2.ª

Alterações à Cláusula Oitava

É alterado o n.º 11 e aditado o n.º 12 à Cláusula Oitava do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, os quais passam a ter a seguinte redação: ----------

"Cláusula 8.ª

[...]

1 - [...] ----------

11 - Para fazer face às obrigações previstas no n.º 7 da Cláusula Quinta, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os montantes, que não se consideram inscritos como despesa elegível, nos termos do n.º 1 da presente Cláusula: ----------

a) De 6.000 € (seis mil euros), com vista a assegurar os referidos trabalhos, através do compromisso n.º 55614. ----------

12 - As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receitas da Junta de Freguesia. ----------

Paços do Município da Ribeira Grande, 18 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Jaime Luís Melo Vieira

A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

Cátia Tavares

Cátia Sofia Costa Tavares